

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Concede o
Troféu
Câmara
Municipal
de Porto
Alegre à
Rede
Pampa de
Comunicação.

SEI Nº 025.00123/2021-69
PROCESSO Nº 01288/2021
PR Nº 84

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Vereadora Comandante Nádia.

O Projeto Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Rede Pampa de Comunicação.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, em um período mínimo de 05 (cinco) anos, tenham-se destacado publicamente e contribuído para o desenvolvimento social, econômico ou humano da cidade de Porto Alegre, por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano. Sendo assim, emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto de Resolução.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a Rede Pampa é uma rede de televisão brasileira sediada em Porto Alegre, a instituição é um dos maiores grupos de comunicação do Brasil, com sua atuação especializada em atender o mercado do Rio Grande do Sul.

Com protagonismo e espírito inovador, a Rede Pampa sabe, como nenhuma outra, comunicar-se com o público, possuindo o mais forte e variado portfólio de veículos de comunicação, com suas 18 emissoras de rádio, 4 emissoras de TV, mais de 100 retransmissoras de TV e com o Jornal O Sul, que também oferece o mais independente portal de notícias da região sul do Brasil.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Rede Pampa de Comunicação. Por fazer comunicação com excelência e atingir todos os segmentos de público com expertise, sendo empresa genuinamente gaúcha que tem em seu DNA o compromisso de levar, com os seus consagrados veículos, a melhor prestação de serviço e o melhor entretenimento ao mercado consumidor de comunicação.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO.**

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Vereador Giovane Byl Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior**, **Vereador(a)**, em 26/05/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0388968** e o código CRC **0E4E8D91**.

Referência: Processo nº 025.00123/2021-69 SEI nº 0388968



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 153/22 – CECE** contido no doc 0388968 (SEI nº 025.00123/2021-69 – Proc. nº 1288/21 - PR nº 084), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **26 de maio de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier**, **Assistente Legislativo**, em 29/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0389787** e o código CRC **11545DE5**.

Referência: Processo nº 025.00123/2021-69 SEI nº 0389787